

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari
Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão

Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	5
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	6

www.campos.rj.gov.br

no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2014681

Portaria Nº934/2017

Dispõe sobre a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais-JARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes ;

RESOLVE, indicar para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais(JARIA), conforme o Decreto nº 136/2012, em seu art. 3 § 1º, os seguintes membros:

Art. 1º - Fica indicado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais(JARIA) como PRESIDENTE o Sr. Leonardo Barreto Almeida Filho, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Ficam indicados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais(JARIA), com os seguintes membros titulares e suplentes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

TITULAR: Leonardo Barreto Almeida Filho
SUPLENTE: Antônio Eduardo Carvalho e Silva

TITULAR: Carlos Ronald Macabú Arêas
SUPLENTE: Ney Lúcio Rangel Boechat

TITULAR: Aislân de Souza Coelho
SUPLENTE: Roger Rangel Coutinho

Procuradoria Geral do Município

TITULAR: Cleber Gomes Tinoco
SUPLENTE: Bruno Glória Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: Carlos Henrique Anomol dos Santos
SUPLENTE: Mariana Martins

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 959/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria Nº935/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, conforme Lei nº 7947/2007 e Regimento Interno deste Conselho. Devido a tal ato, fica tornada sem efeito a Portaria nº 166/2015.

1 - **Presidência:** Brand Arenari (com vigência a partir de 01/01/2017)

2 - **Vice-presidência:** Rafael Pinheiro Caetano Damasceno (com vigência a partir de 01/01/2017)

3 - Secretaria Executiva:

a) **Secretária Executiva:** Denise de Lima Tinoco (com vigência a partir de 01/01/2017)
b) **Setor de Arquivo e Protocolo:** Jacinta de Fátima da Silva Mota (com vigência a partir de 01/01/2017)

4 - **Assessoria Técnica:** Ana Paula Pereira Ramos Bolelli (com vigência a partir de 01/01/2017)

Atos do Prefeito

*Decreto nº 042/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMIN. E BENEFITÓRIAS DA SEC. DE FAZENDA

FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5.000.000,00

TOTAL DA UG 5.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

5.000.000,00

TOTAL DA UG 5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2014696

Portaria Nº917/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº007/2012/Cepuerj, homologado através da portaria nº1382/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a propositura da Ação Ordinária com pedido de tutela de urgência por RAYSA SILVA FERREIRA.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 3ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes, que deferiu a tutela de urgência nos autos da Ação Ordinária nº 0033001-70.2016.8.19.0014, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, previsto no edital do Concurso Público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear RAYSA SILVA FERREIRA no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou,

Denise Honório de Souza (com vigência a partir de 01/01/2017)
Roseli Honório de Souza (com vigência a partir de 01/01/2017)
Sueli André do Nascimento Rosa (com vigência a partir de 01/01/2017)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2014652

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 75/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve **CE- DER**, os servidores abaixo relacionados, para exercer suas atividades laborativas na 10ª PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, localizado em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus dos servidores, regularizando o período entre 02/01/2017 até 31/12/2017.

Matrícula	Nome	Lotação
7050-2	Ana Cristina Ribeiro Lopes Barbosa	Secretaria Municipal de Família e Assistência Social
1561	Maria Aparecida Gomes Cordeiro	Secretaria Municipal de Família e Assistência Social
14266	Cátia Cilene Terra Rangel de Assis	Gabinete do Prefeito Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 77/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve **AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **JOSÉ PAES NETO**, matrícula nº. 620.598, Assessor Jurídico do Município de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 78/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve **CE- DER**, os servidores abaixo relacionados, para exercer suas atividades laborativas no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO, localizado em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus dos servidores**, regularizando o período entre 02/01/2017 até 31/12/2017.

Matrícula	Nome	Lotação
16136	Amarílica Prudêncio Da Silva Toledo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
18399	Thaís Andrade Azeredo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

16140	Dionéia Sardinha Monteiro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1023	Kissila Amélia Se Sales Ribeiro Peixoto	Secretaria Municipal de Fazenda
5806	Lúcia Iara Coelho de Abreu	Secretaria Municipal de Gestão Pública
28387	Fernanda Prudêncio Gusmão	Fundação João Barcelos Martins

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2014660

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 0004/2017

Constitui a criação de grupo de trabalho para a implantação da Ouvidoria Municipal.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade que se faz de receber, analisar e responder as demandas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise administrativa e operacional para a implantação da estrutura da Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar e ouvir as necessidades da Sociedade;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de dar transparência às ações tomadas pela administração Municipal em face do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a criação de Grupo de Trabalho nesta Secretaria Municipal de Governo, com intuito de que seja elaborado o projeto inicial para implantação da Ouvidoria Municipal.

Art. 2º O projeto inicial deverá ser elaborado no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Ficam designados para compor o grupo de trabalho os servidores:

Bruno Peixoto Rangel	Matrícula 38061
Fabiano Pereira da Silva	Matrícula 36969
Sandra Lúcia Lopes Elias Miquiloto	Matrícula 38018
Diego de Sousa Paulo	Matrícula 36812
Leonardo Azevedo Soares	Matrícula 36765

Art. 4º As atribuições do Grupo de Trabalho, ora designado, são as relacionadas abaixo:

I - diagnosticar a situação atual do sistema de informações do Município;

II - propor objetivos e ações a serem alcançados em termos de organização e operacionalização para a implantação da Ouvidoria Municipal;

III - acompanhar a evolução, resultados parciais e propor alterações no cronograma.

IV - outras, não especificadas, que necessárias ao objeto final.

Art. 5º Para cumprimento do disposto no artigo anterior o Grupo de Trabalho reunir-se-á com a frequência necessária para a distribuição de tarefas, discussão e acompanhamento sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 6º A fim de que se atinja o objetivo do presente Grupo de Trabalho, designa-se o servidor Bruno Peixoto Rangel como coordenador das tarefas, podendo o mesmo representar esta Secretaria perante os demais órgãos da Prefeitura e, inclusive, perante outras instituições, na busca do interesse em acrescentar ao projeto as informações pertinentes e cabíveis.

Art. 7º Caso se faça necessário, o Secretário de Governo participará das ações deste Grupo de Trabalho.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- SECRETÁRIO -

Id: 2014641

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº. 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº. 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº. 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a composição das Comissões Permanentes e Especiais do Conselho, todas observando o princípio da paridade, representatividade e intersectorialidade, e os Técnicos responsáveis.

I - COMISSÃO DE POLÍTICA

Técnica: Marilúcia de Almeida Silva
PODER PÚBLICO

Erika dos Santos Caetano de Freitas
Alonso Bartolazzi Barbosa
SOCIEDADE CIVIL

Natália Soares Ribeiro
Mariana Rodrigues dos Santos Manhães Emanuel

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Técnica: Williana Ferreira de Moura Mello
PODER PÚBLICO

Victor Flávio Montalvão de Oliveira
Julliana Fonseca de Souza

Laércio Cunha Filho
SOCIEDADE CIVIL

Juliana Machado Fonseca
Liliane Cristina do Nascimento Pessanha

Giselle Pessanha Junqueira

III - COMISSÃO DE NORMAS

Técnica: Margarida da Silva Gonçalves
PODER PÚBLICO

Natália Campolino Moussallem
Matheus Azevedo Alves

SOCIEDADE CIVIL

Cristiane Gomes Monteiro
Merilane Lopes Barreto

IV - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

Técnica: Sandra Regina Rodrigues Tavares Maciel
PODER PÚBLICO

Suellen André de Souza
Eliane Nogueira Gomes

Gustavo Matheus de Oliveira Santos
SOCIEDADE CIVIL

Scheilla Beatriz Alves Bárbara
Hilda Márcia Soares Ribeiro

Érica Gomes Martins

V - COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA

Técnica: Leyde Jane Barbosa da Silveira
PODER PÚBLICO

Fernando Antonio Leite Cabral Loureiro
Amanda Aparecida Passalini

SOCIEDADE CIVIL

Scheilla Beatriz Alves Bárbara
Liliane Cristina do Nascimento Pessanha

VI - COMISSÃO ESPECIAL PARA CONTROLE SOCIAL DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PODER PÚBLICO

Erika dos Santos Caetano de Freitas
Alonso Bartolazzi Barbosa

Victor Flávio Montalvão de Oliveira
Julliana Fonseca de Souza

Natália Campolino Moussallem
Matheus Azevedo Alves

SOCIEDADE CIVIL

Natália Soares Ribeiro
Mariana Rodrigues dos Santos Manhães Emanuel

Juliana Machado Fonseca
Liliane Cristina do Nascimento Pessanha

Cristiane Gomes Monteiro
Merilane Lopes Barreto

TÉCNICOS

Leyde Jane Barbosa da Silveira
Marilúcia de Almeida Silva

Williana Ferreira de Moura Mello
Margarida da Silva Gonçalves

Sandra Regina R. T. Maciel

VII - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER PÚBLICO

Suellen André de Souza
Matheus Azevedo Alves

Heitor Andrade Gomes Carvalho dos Santos
SOCIEDADE CIVIL

Liliane Cristina do Nascimento Pessanha
Mariana Rodrigues dos Santos Manhães Emanuel

Scheilla Beatriz Alves Bárbara

TÉCNICOS

Leyde Jane Barbosa da Silveira
Marilúcia de Almeida Silva

Williana Ferreira de Moura Mello
Margarida da Silva Gonçalves

Sandra Regina R. T. Maciel

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2014662

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/02/2017 AS 19:40 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 22/02/2017 PAG.: 1

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.425.277,64D	82.132,44	80.806,53	1.426.603,55D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	187.164,27D	82.132,44	80.806,53	188.490,18D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	158.460,75D	27.452,55	54.679,89	131.233,41D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	158.460,75D	27.452,55	54.679,89	131.233,41D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	158.460,75D	27.452,55	54.679,89	131.233,41D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	37.985,42D	26.126,64	54.679,89	9.432,17D
111114241	= BANCO ITAU F	37.985,42D	26.126,64	54.679,89	9.432,17D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	120.475,33D	1.325,91		121.801,24D
111119241	= BANCO ITAU F	120.475,33D	1.325,91		121.801,24D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	28.703,52D	54.679,89	26.126,64	57.256,77D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	24.208,52D	54.679,89	26.126,64	52.761,77D

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat.: 36.669

PREFEITURA DE CAMPOS
Rafael Diniz
PREFEITO
Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA
Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2726.5450
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		24.208,52D	54.679,89	26.126,64	52.761,77D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	24.208,52D	54.679,89	26.126,64	52.761,77D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI		4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	F	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE		1.238.113,37D			1.238.113,37D
123000000	IMOBILIZADO		1.238.113,37D			1.238.113,37D
123100000	BENS MOVEIS		142.622,89D			142.622,89D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		142.622,89D			142.622,89D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	8.644,00D			8.644,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P	2.727,00D			2.727,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	800,00D			800,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	18.800,75D			18.800,75D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	36.749,00D			36.749,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	58.772,63D			58.772,63D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	15.649,51D			15.649,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	480,00D			480,00D
123200000	BENS IMOVEIS		1.095.490,48D			1.095.490,48D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO		1.095.490,48D			1.095.490,48D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P	1.095.490,48D			1.095.490,48D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		1.425.277,64C			1.425.277,64C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		3.050,00C			3.050,00C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		2.500,00C			2.500,00C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		2.500,00C			2.500,00C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		2.500,00C			2.500,00C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		2.500,00C			2.500,00C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	2.500,00C			2.500,00C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		550,00C			550,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		550,00C			550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		550,00C			550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI		550,00C			550,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - PJ	F	550,00C			550,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO		1.422.227,64C			1.422.227,64C

Douglas Leonardo Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Briz Eudes Vilela
Contador CRC-MG-028.242/10-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPÍO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/02/2017 AS 19:40 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2017 OPCA0 : 3
REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 22/02/2017 PAG.: 2

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		414.352,75C			414.352,75C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL		414.352,75C			414.352,75C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	414.352,75C			414.352,75C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		1.007.874,89C			1.007.874,89C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		1.007.874,89C			1.007.874,89C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		1.007.874,89C			1.007.874,89C
237110100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERC		531.914,26D			531.914,26D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	1.539.789,15C			1.539.789,15C
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			1.325,91		1.325,91C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			1.325,91		1.325,91C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.325,91		1.325,91C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.325,91		1.325,91C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.325,91		1.325,91C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.325,91		1.325,91C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE			2.104.800,00		2.104.800,00D
520000000	ORCAMENTO APROVADO			2.104.800,00		2.104.800,00D
521000000	PREVISAO DA RECEITA			1.052.400,00		1.052.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA			1.052.400,00		1.052.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O		1.052.400,00		1.052.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA			1.052.400,00		1.052.400,00D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA			1.052.400,00		1.052.400,00D
522110000	DOTACAO INICIAL			1.052.400,00		1.052.400,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O		1.052.400,00		1.052.400,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		2.500,00C		3.623.405,91	2.107.300,00C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO			1.518.605,91	3.623.405,91	2.104.800,00C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA			1.325,91	1.053.725,91	1.052.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O		1.325,91	1.052.400,00	1.051.074,09C
621200000	= RECEITA REALIZADA	O			1.325,91	1.325,91C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA			1.517.280,00	2.569.680,00	1.052.400,00C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO			1.517.280,00	2.569.680,00	1.052.400,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL			810.960,00	1.758.720,00	947.760,00C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O		810.960,00	1.758.720,00	947.760,00C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			706.320,00	810.960,00	104.640,00C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO	O			104.640,00	104.640,00C
622120300	= CREDITO CONTIDO			706.320,00	706.320,00	
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		2.500,00C			2.500,00C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		2.500,00C			2.500,00C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		2.500,00C			2.500,00C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	2.500,00C			2.500,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES		3.159.149,03D	2.348.891,82	1.325,91	5.506.714,94D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.158.382,03D	2.347.565,91		5.505.947,94D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		3.158.382,03D	1.325,91		3.159.707,94D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		3.158.382,03D	1.325,91		3.159.707,94D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	3.158.382,03D	1.325,91		3.159.707,94D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA			2.346.240,00		2.346.240,00D

Douglas Leonardo Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat. 36.669

Briz Eudes Vilela
Contador CRC-MG-028.242/10-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPÍO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/02/2017 AS 19:40 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2017 OPCA0 : 3
REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 22/02/2017 PAG.: 3

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR			2.346.240,00		2.346.240,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA			1.293.840,00		1.293.840,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		1.293.840,00		1.293.840,00D
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA			1.052.400,00		1.052.400,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		1.052.400,00		1.052.400,00D
790000000	OUTROS CONTROLES		767,00D	1.325,91	1.325,91	767,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		767,00D			767,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		767,00D			767,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		767,00D			767,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	767,00D			767,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI			1.325,91	1.325,91	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA			1.325,91	1.325,91	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR			1.325,91	1.325,91	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			1.325,91	1.325,91	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O		1.325,91		1.325,91D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES	O			1.325,91	1.325,91C
800000000	CONTROLES CREDORES		187.931,27C	4.332.400,00	6.679.965,91	2.635.497,18C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		187.164,27C	3.280.000,00	5.627.565,91	2.634.730,18C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		187.164,27C		1.325,91	188.490,18C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		187.164,27C		1.325,91	188.490,18C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	184.114,27C		1.325,91	185.440,18C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		3.050,00C			3.050,00C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		2.500,00C			2.500,00C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		550,00C			550,00C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE			3.280.000,00	5.626.240,00	2.346.240,00C
822100000	COTA DE DESPESA			3.280.000,00	5.626.240,00	2.346.240,00C

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat. 36.669

Briz Eudes Vilela
Contador CRC-MG-028.242/10-RJ
CPF: 079.580.216-15

822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.517.280,00	2.811.120,00	1.293.840,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	810.960,00	2.000.160,00	1.189.200,00C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	706.320,00	810.960,00	104.640,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.762.720,00	2.815.120,00	1.052.400,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	1.052.400,00	1.758.720,00	706.320,00C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	C	4.000,00	241.440,00	237.440,00C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F	C		4.000,00	4.000,00C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	706.320,00	810.960,00	104.640,00C
890000000	OUTROS CONTROLES		1.052.400,00	1.052.400,00	767,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		767,00C		767,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		767,00C		767,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		767,00C		767,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	767,00C		767,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		1.052.400,00	1.052.400,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		1.052.400,00	1.052.400,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.052.400,00	1.052.400,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		1.052.400,00	1.052.400,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O	1.052.400,00		1.052.400,00D

Douglas Leonardo Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/02/2017 AS 19:40 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 22/02/2017 PAG. : 4
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
RESUMO :					
ATIVO	=	1.426.603,55D			
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	1.425.277,64C			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=				
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.325,91C			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	2.104.800,00D			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	2.107.300,00C			
CONTROLES DEVEDORES	=	5.506.714,94D			
CONTROLES CREDORES	=	2.535.497,18C			
DIFERENCA	7	2.968.717,76			

Douglas Leonardo Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Bráz Eudes Vileia
Contador CRC MG 038742/01-RJ
CPF: 079.580.215-15

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat. 36.669

Id: 2014649

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2017.105.000002-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza o art. 26 da Lei 8.666/1993, ratifica a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da mesma lei, objetivando a contratação da empresa URBELUZ ENERGICA S.A., para prestação, em caráter emergencial, dos serviços de engenharia especializada para manutenção corretiva dos pontos de iluminação pública no Município de Campos dos Goytacazes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 2.564.221,28 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 2014651

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 098, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de LEAMIR PACHECO NOGUEIRA para WYLLEA CARVALHO PACHECO BOLCKAU.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autoritário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que a Sr.ª Leamir Pacheco Nogueira, falecida em 26/11/2012, era autoritária de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, desde 14/05/2009, conforme prontuário nº 36/2009;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado por Wyllea Carvalho Pacheco Bolckau, sucessora legítima do de cujus, protocolado no IMTT, sob nº 0249/16, em 18/02/2016, e posterior autuação de nº 01547/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do de cujus LEAMIR PACHECO NOGUEIRA para WYLLEA CARVALHO PACHECO BOLCKAU, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira

Presidente

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 2014650

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA DO CONSELHO PLENO OCORRIDA EM SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

6º ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

No dia sete de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, conforme convocação prévia, nas dependências do Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado na Rua Benta Pereira, nº 83, auditório, nesta cidade, foi realizada a sexta Assembleia Geral Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezesseis, com a direção dos trabalhos realizada pela Vice-Presidente Professora Tânia Maria da Costa e Silva Alberto. Foram confirmadas as presenças dos seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo de Andrade - Membro Titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE); Maria Virgínia Claudino Ribeiro - Representante Suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes; Vera Lúcia Ribeiro Felix - Membro Suplente do Sindicato dos Professores das Escolas Particulares (SINPRO); Sônia Maria Nunes Acruche - Representante Titular do Conselho de Alimentação Escolar; Carina da Silva Gomes - Membro Titular da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos (FAMAC); Eliana Alves Motta - Membro Suplente dos Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino; Isabel Cristina Pinto Pinheiro - Membro Suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Rosana Juncá - Membro Titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); Maria Auxiliadora Freitas de Souza - Conselheira Titular da Câmara de Vereadores e a Conselheira Maria Rita Fundão Maciel - Representante Titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude. A Vice Presidente Tânia Alberto destacou a presença do Diretor da Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Frederico Chere. Justificou a ausência do Presidente nesta Assembleia, por ter outros compromissos profissionais agendados, mas aqui representado regimentalmente pela sua Vice. Justificou, também, a ausência da Conselheira Ângela Vieira - Membro Titular Representante do SIPROSEP que está licenciada por ordem médica, porém, aqui representada por sua Suplente professora Isabel Cristina Pinto Pinheiro. Após confirmação do quórum regimental, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião explicando que será necessário realizar uma assembleia extraordinária no dia vinte e um de dezembro para apreciação de processos que estão tramitando no Conselho. Leu o Expediente do Dia, descrito no Edital. Perguntou se todos haviam recebido, de forma antecipada, documentos e a Ata da Assembleia anterior e os Conselheiros responderam de forma positiva. Houve leitura individual e, após votação da Ata da Assembleia anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade. Os Conselheiros solicitaram inversão da Pauta e após votação e aprovação por unanimidade da solicitação, passou-se aos Assuntos Gerais. A Conselheira Auxiliadora Freitas falou sobre o recebimento das sugestões deste Conselho ao Projeto de Lei nº 093/2016. Disse que foram feitas outras Emendas ao texto original deste Projeto de Lei e que será criada uma Comissão com Parlamentares para análise das Emendas, com emissão de um Relatório até o final da semana. Na visão da Conselheira será preciso abrir a possibilidade, em último caso, da Comunidade participar do Pleito Eleitoral como Candidato ao Cargo de Diretor e Vice. Destacou que sua Lei de Gestão Compartilhada tramita na Câmara, no entanto ainda não foi votada. Segundo Auxiliadora Freitas, alguns Vereadores entendem que a mesma só deve ser votada em 2017. A Vice Presidente Tânia Alberto disse que o município de Nova Friburgo já colocou em ação a Lei da Eleição Direta para Diretores, conforme viu em reportagem no noticiário local. Tânia Alberto disse que a Lei de Eleição Direta para Diretor e Vice Diretor deve ser votada e cumprida e, se, o Servidor Público não se sente atraído pelo papel de Gestor Escolar, caberá ao Executivo oferecer condições para tal. Qualquer outro critério que seja incluído ao texto, anulará todos os outros critérios des-

critos na proposta. A Conselheira Eliana Motta disse que a Regência, hoje, tem mais atrativos do que o cargo de Direção. Ambas das atividades são necessárias e, assim como a Regência foi reformulada, a gratificação para o exercício da função de Direção e Vice também precisarão ser revistas. A Conselheira Maria Virgínia Claudino Ribeiro pediu licença e leu um texto do Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais - MUSPE, que entre outras coisas, faz parte desta Ata: (Abre aspas): "NOTA OFICIAL: O Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais - "MUSPE" - vem a público manifestar-se nos seguintes termos: Esta foi uma tarde de horror e violência. Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, estiveram reunidos na tarde deste dia 6 de dezembro para protestar contra o "Pacote de Maldades" do governo do Estado. Mais uma vez, foram rechaçados com força desproporcional e violência desmedida. Os policiais militares em serviço na ALERJ fizeram uma verdadeira caçada aos manifestantes. Viu-se de tudo um pouco: carros blindados atirando bombas de gás lacrimogêneo, bombas de efeito moral, e balas de borbucha contra as pessoas, diversos disparos de policiais que se escondiam atrás de máscaras e escudos, a polícia montada intimidando os manifestantes, e até viu-se policiais de armas em punho, invadindo a igreja de São José, para atirar covardemente contra servidores desarmados, tratados como bandidos. O servidor público, que está sem pagamento, com o salário congelado há anos e sem condições básicas de trabalho, é obrigado a suportar um governo que não dialoga e que busca impingir, sem nenhuma piedade, um conjunto de medidas que afronta o serviço público e atenta contra a carreira e a dignidade dos servidores, seja através do aumento da alíquota previdenciária, seja através de congelamento de gastos ou, ainda, não promovendo o cumprimento de leis que garantem a incorporação das gratificações, no caso dos servidores da segurança pública. O Rio de Janeiro está quebrado. O calote que os servidores sofrem do governo se reflete no comércio, arrastando todos para o fundo do poço, criado pela corrupção enraizada neste governo. Os servidores não deram causa à crise, alicerçada em três pilares fundamentais: as isenções fiscais, a não cobrança da dívida ativa e, principalmente, a corrupção, cujo principal artífice está preso: Sérgio Cabral, merecidamente acompanhado de sua "primeira dama", AdrianaANCELMO. Portanto, antes que se fale em vandalismo dos servidores, lembramos que vandalismo é o que o governo faz com nossos salários. Antes que reclamem que o servidor respondeu aos ataques covardes da tropa de choque da PM com rojões, lembramos que já estamos sendo atacados há muito tempo, e todo mundo, uma hora, se cansa de apanhar. Antes que digam que o servidor colocou fogo na rua, lembramos que isso foi uma reação e um grito por justiça, onde não se vê esperança num governo corrupto e que não governa para o povo. Antes que insinuem que o servidor errou, lembramos que errado é quando quatro policiais perseguem e sacam armas de fogo para servidores que se encontravam encurralados na Travessa do Paço, quase provocando uma desgraça, e culminando em uma agressão covarde de um militar a uma mulher. O Rio, cantado e decantado em poesia e músicas, hoje virou uma praça de guerra. Um triste capítulo foi escrito na história do nosso Estado. Agora, além da violência psicológica, moral e financeira a que estamos submetidos pelo governo, temos também a violência física, proporcionada por um governo que promove a corrupção e que se esconde atrás da repressão policial. No dia 12 de dezembro, a ALERJ pretende votar medidas que violentam, exploram e massacram os servidores. Estaremos lá, para resistir, olhar nos olhos dos deputados e questionar se eles vão mesmo nos impor a conta de uma crise à qual não demos causa. Vamos depender da resposta deles para darmos a nossa. E vamos lutar até o fim por dois objetivos: impedir a aprovação deste pacote de maldades e ver toda esta quadrilha presa. "MUSPE - Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais" (Fecha aspas). O texto trouxe reflexão ao momento vivido pela população brasileira e, em especial, pelos Servidores Públicos Estaduais. Passou-se para o item dois da Pauta e a Vice-Presidente mostrou a Portaria SMECE nº 43/2016 que estabelece o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal e disse que esta Portaria, antes de sua publicação, foi aprovada pela Comissão de transição do novo Governo Municipal, assim como no ano de 2016, o ano letivo de 2017 não prevê sábados letivos. Passou-se para o item três da pauta, prevista por Edital: Apreciação e votação de Parecer CME/CEF/CLPN nº

01/2016. A Vice Presidente - Professora Tânia Alberto, utilizando o tela digital do auditório do CEFA, iniciou a leitura do Parecer que foi elaborado pelos Conselheiros das Câmaras Técnicas do Ensino Fundamental e Legislação, Planejamento e Normas, além das Conselheiras Jane Andrade - Titular da SMECE e as Conselheiras Heloisa Rocha e Eliana Motta - Representantes da Cadeira dos Pedagogos no Conselho. Antes de ler o Parecer, fez um breve histórico da solicitação da SMECE sobre a Matéria. Disse que mesmo com todo o cuidado e atenção durante os estudos que apresentaram o novo Sistema de Avaliação para a rede pública municipal, a SMECE não se atentou ao fato da Deliberação CME nº01/2000 não poder ser utilizada, devido ao histórico do CME, durante o período de 2001 até 2007 e de sua reformulação após 2007. Assim, por Ofício, a SMECE solicitou um Parecer para solucionar os casos necessários de Avanço de Escolaridade por Conhecimento, que não foram previstos no Sistema de Avaliação. Isso gerou a criação do Processo R0015/2016, que hoje, após estudo em conjunto de Técnicos da SMECE, Assessoria do CME e Conselheiros é apresentado ao Conselho Pleno em forma de Parecer CME/CF/CLPN nº 01/2016 e, com a criação da Deliberação CME nº 03/2016. A Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli disse que foi necessário resolver o lapso temporal entre 2007 e 2016, devido à extinção da Deliberação CME 01/2000, conforme Tânia Alberto explicou. O Parecer CME/CF/CLPN nº 01/2016 foi lido pela Vice- Presidente que destacou o Pronunciamento da Relatora, bem como o Parecer. A Conselheira Virgínia Ribeiro destacou que a Avaliação, principalmente nestes casos, precisa ter um olhar especial, com a participação de Técnicos da SMECE, mas, especialmente, com a participação do Professor que conhece o aluno. A professora Tânia Alberto perguntou se havia algo a ser acrescentado ou retificado no Parecer e todos os Conselheiros sinalizaram que não. A Vice Presidente perguntou se poderia fazer a leitura da Minuta da Deliberação CME nº 03/2016 e na medida em que alguém achasse necessário inserir algo ou retificar o texto, faria a intervenção, deixando a votação do Parecer e Deliberação para o final deste trabalho, o que foi acatado por todos. Passou-se para a leitura da Minuta da Deliberação CME Nº 03/2016. A Conselheira Virgínia Ribeiro disse que esta Deliberação dará suporte para as escolas organizarem o trabalho e reconhecerem as necessidades dos alunos. Deixou claro que neste processo a participação do professor da escola é fundamental. A Conselheira Sônia Acruche disse que esta avaliação auxiliará os professores na hora do avanço de escolaridade por conhecimento. A Assessora Técnica Roseli Souza lembrou que as demais normas para reclassificação dos alunos estão descritas no Sistema de Avaliação. A Professora Tânia Alberto - Vice Presidente do Conselho e presidente desta Assembleia disse que o que foi determinado no Sistema de Avaliação para a Rede Municipal de Ensino está em consonância com as diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação. Lembrou que são muitas as avaliações de larga escala que o Ministério da Educação realiza, citou como exemplo a Prova Brasil, ANA, ENEM, dentre outras. Importante frisar, segundo a Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli, que o professor precisa ser ouvido neste processo. Tânia Alberto acrescentou que o professor é responsável pelos seus atos e, deve ser responsável por participar deste momento tão importante para a vida escolar do aluno. A Conselheira Jane Andrade falou sobre a necessidade de deixar bem claro de quem é a responsabilidade deste ato, para garantir a presença do professor na elaboração da prova. A Secretária Executiva Denise Tinoco disse que o texto precisa contemplar algo para determinar o papel do Pedagogo, na ausência do professor, bem como ter uma ferramenta oficial para tal. A Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli disse que será necessário que a Secretaria de Educação realize uma chamada pública determinando a participação dos professores da escola, aquele que estiver envolvido e, também, do pedagogo. Tânia Alberto disse que isso precisa ficar escrito no texto desta Deliberação. A Conselheira Eliana Motta ficou em dúvida quanto aos alunos da CALF (Consolidação da Alfabetização) e, se estes precisarão ou não da reclassificação. Tânia Alberto disse que estes alunos são do terceiro ano e o Sistema de Avaliação contempla este assunto. A Assessora Técnica Denise Honório disse que já o sexto ano não contempla a excepcionalidade e faz-se necessário a reclassificação. Denise Tinoco solicitou que os Conselheiros considerassem a possibilidade de não deixar a reclassificação ser feita até o final do terceiro bimestre, viabilizando o fim do semestre letivo com suas construções de Atas, reuniões, diários, sem atraso. Durante o debate, as modificações no texto foram realizadas, assim, o artigo nº 3º §1º foi modificado e ficou da seguinte forma: §1º A avaliação verificadora escrita será de forma integrada para os Anos/Fases Iniciais e por componente curricular para os Anos/Fases Finais, em conformidade com as diretrizes nacionais para avaliação em larga escala. Em seguida, após a leitura do §2º, houve outras inserções no texto e a redação final ficou da seguinte forma: §2º A avaliação verificadora escrita deverá ser elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) com a participação de professores e/ou pedagogos das unidades escolares. Após debate foi criado um novo parágrafo com a seguinte redação: §3º A participação efetiva de professores e/ou pedagogos na elaboração da avaliação verificadora escrita será garantida por convocação pública e notificação direta às unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) através dos departamentos diretamente envolvidos. Passou-se para a leitura do artigo 4º e, após debate, os Conselheiros criaram o Parágrafo Único com a seguinte redação: Parágrafo único. Nos casos específicos de turmas de correção de fluxo, poderá ser realizada a avaliação verificadora escrita de reclassificação até ao término do terceiro bimestre do ano letivo. No artigo 7º houve acréscimo da letra a antes da palavra Avaliação. E no final, o artigo 8º ficou escrito desta forma: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2016. A Professora Tânia Alberto leu novamente a Minuta da Deliberação CME nº 03/2016 para todos e colocou o Parecer CME/CF/CLPN nº 01/2016 e a Deliberação CME nº 03/2016 em votação e os dois documentos foram aprovados por unanimidade. Os Conselheiros assinaram os documentos e após o despacho da Relatora no processo, todos assinaram. A Conselheira Rosana Juncá pediu a palavra para retomar os Assuntos gerais. Disse que gostaria de fazer uma solicitação ao Colegiado a respeito do artigo 71 da Deliberação CME nº 02/2016. Solicitou que a adequação da exigência das placas ocorresse após a adequação à nova Deliberação. A Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli sugeriu que as placas sejam registradas conforme a Deliberação CME nº 02/2016. A Professora Tânia Alberto perguntou se os Conselheiros concordavam com a solicitação e, por unanimidade, houve concordância. Frederico Chereche, Diretor da Supervisão Escolar da SMECE, também se colocou a favor da solicitação. Desta forma, assim seja feito, daqui por diante. Tânia Alberto perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado e não houve manifestação dos Conselheiros. Assim, como nada mais havia para ser dito, agradeceu a participação de todos e encerrou a Assembleia. Eu, Denise de Lima Tinoco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, Secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos Conselheiros em 21 (vinte e um) de dezembro de dois mil e dezesseis, assinada por mim e pelo Presidente desta Reunião. Segue para publicação no Diário Oficial do Município.

Denise de Lima Tinoco

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Educação e Presidente desta Plenária.

Id: 2013965

SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL

A Superintendente da Igualdade Racial no uso legal de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 8.161 de 16/12/2010;

RESOLVE:

Tornar público o Regimento Interno do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial que tem como objetivo a eleição dos representantes da Sociedade Civil organizada, interessadas em compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, aprovado em reunião realizada em 15 de Fevereiro de 2017, com a participação de representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal.

II FÓRUM MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - Dos Objetivos

Art. 1º - O Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, tem por objetivo o preenchimento de 10 (dez) vagas, pelas entidades da Sociedade Civil com sede no município, no Conselho Mu-

nicipal de Promoção da Igualdade Racial, instituído nos termos da Lei Municipal nº 8.191, de 16/12/2010.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, convocado através de Edital publicado no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes em 23/02/2017, será realizado das 13hs às 18hs do dia 16 de Março de 2017, na Escola de Samba Mocidade Louca, situada na Rua Dr. Cardoso de Melo, s/n, Parque R-sário.

CAPÍTULO II - Da Inscrição

Art. 3º - Poderão inscrever-se as entidades da Sociedade Civil que comprovarem a atuação na promoção de ações de igualdade racial e que desempenhem suas atividades em alguns dos seguintes seguimentos:

- I - Movimento negro (2)
- II - Quilombola (1)
- III - Religiões de Matrizes Africana - (1)
- IV - Combate ao extermínio da Juventude Negra - (1)
- V - Mulheres Negras - (1)
- VI - Cultura (1)
- VII - Educação/Pesquisa - (1)
- VIII - Saúde - (1)
- IX - Rural/Camponesa - (1)

§1º - De acordo com as recomendações do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, previsto pelo Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/10 - deverá ser garantida 1 (uma) vaga para cada segmento prioritário, a saber: mulheres negras, combate ao extermínio da juventude negra e comunidades tradicionais de terreiros (quilombolas e religiões de matrizes africanas).

§2º - Considerando a relevância e pertinência do seguimento Movimento Negro dentro da formação de um Conselho Municipal de Igualdade Racial, haja vista, a atuação de tais entidades no município e na conformação de políticas públicas de promoção da igualdade racial designa-se 2 (duas) vagas para este segmento.

§3º - A data para entrega da documentação referente a cada entidade será do dia 06 a 10 de Março. Apenas serão avaliados os documentos das entidades que entregarem sua documentação dentro do prazo estabelecido;

§4º - No ato da Inscrição, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Instituições com CNPJ:

I) Estatuto onde fique clara a consonância da instituição com a causa e com o segmento a que está pleiteando vaga;

II) Cópia autenticada da Ata de Eleição da diretoria atual devidamente regulamentada conforme dispostos da legislação;

III) Relatório consubstanciado das atividades realizadas pela instituição contendo fotos que comprove no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de existência e desenvolvimento de ações, o qual pode contar com anexos como publicações em jornais, atas de reuniões, e-mails, publicações de internet com datas, dentre outros;

IV) Carta de indicação da entidade, em papel timbrado e devidamente assinada por um de seus diretores estatutários (conforme ata de posse de diretoria vigente apresentada) designando nominalmente o representante de sua entidade para todas as atividades no II FOPIR (esta carta não faz menção à indicação de futuros conselheiros e suplentes, devendo as entidades selecionadas apresentarem outra carta de indicação após eventual eleição, apontando seus nomes para ocuparem as cadeiras).

II - Instituições sem CNPJ:

I) Regimento interno onde fique clara a consonância da instituição com a causa e com o segmento a que está pleiteando vaga, assinado por no mínimo 10 (dez) membros integrantes;

II) Relatório consubstanciado das atividades realizadas pela instituição contendo fotos que comprove no mínimo 12 (doze) meses de existência e desenvolvimento de ações, o qual pode contar com anexos como publicações em jornais, atas de reuniões, e-mails, publicações de internet com datas, dentre outros;

III) Carta de Consagração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado (devidamente assinada, carimbada e apresentada em papel timbrado), atuante ou publicamente simpática às causas da promoção da igualdade racial, endossando a atuação do coletivo, e apresentando base para tal endosso, citando em qual(is) atividade(s) atuaram em parceria;

IV) Carta de indicação do coletivo, em papel timbrado e devidamente assinada por um de seus membros a assinar o regimento apresentado neste ato (vedado ainda ser o assinante deste documento o próprio a ser indicado) designando nominalmente o representante de seu coletivo para todas as atividades no II FOPIR (esta carta não faz menção à indicação de futuros conselheiros e suplentes, devendo os grupos selecionados apresentarem outra carta de indicação após eventual eleição, apontando seus nomes para ocuparem as cadeiras).

Art. 4º - O desenvolvimento das atividades do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial contará com uma Comissão Organizadora, composta por 12 (doze) membros, sendo 11 (onze) da Sociedade Civil, 1 (um) da Diretoria Provisória do CMPIR e 1 (um) Governo Municipal.

Art.5º - À Comissão Organizadora do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, compete:

I - Analisar os documentos apresentados pelas entidades da Sociedade Civil inscritas no processo de seleção;

II - Organizar, acompanhar e avaliar a realização do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III - Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade necessária à realização do Fórum.

CAPÍTULO IV - Da Plenária

Art.6º - A Plenária é a instância soberana de consulta e deliberação, sendo composta pelos representantes das instituições/coletivos credenciados e com candidaturas devidamente deferidas.

Art. 7º - São atribuições da plenária:

I - Aprovação do Regimento Interno do II Fórum de Promoção da Igualdade Racial;

II - Escolha das 10 (dez) instituições/coletivos que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 8º - Terão direito a voto em plenária às instituições/coletivos devidamente credenciados "aptos" pela Subcomissão de Avaliação de Documentos.

Art. 9º - As instituições/coletivos irão concorrer por seguimentos, conforme descritos no Capítulo II, Art. 3º do referido Regimento, com participação total da plenária na eleição dos representantes de cada segmento.

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Seleção

Art.10º - A seleção das entidades participantes do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial será dividida em duas etapas: fase inicial de habilitação e fase final de seleção.

§1º - Serão critérios para seleção das entidades habilitadas:

I - Entidades com CNPJ que tenham no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de existência e atuação e, quando sem CNPJ que tenham no mínimo 12 (doze) meses de existência e atuação, ambas comprovando o compromisso com a questão racial (conforme disposto no Capítulo II, §4º);

III - O tempo de apresentação e defesa de cada instituição/coletivo realizada por seu representante será de 10 minutos;

IV - em caso de empate, o desempate ficará a cargo do plenário do Fórum, observando preferencialmente os seguimentos prioritários da política pública de promoção da igualdade racial;

§3º - As entidades habilitadas que não forem selecionadas poderão ser convidadas a participar das Comissões Temáticas a serem criadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e irão compor lista de suplência.

CAPÍTULO VI - Das Disposições Finais

Art.11º - A Comissão Organizadora do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá um prazo de 05 dias úteis para divulgação do resultado da seleção das entidades da Sociedade Civil que preencherão as 10 (dez) vagas do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art.12º - Os representantes das entidades selecionadas para preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - conselheiro(a) e suplente - serão apresentados através de ofício assinado pelos responsáveis de cada entidade.

Art.13º - Ficará automaticamente excluída do processo de seleção que trata o Art. 1º do Regimento Interno do II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial as entidades cujos representantes se comportarem de forma adversa aos objetivos do fórum e ao bom andamento dos trabalhos.

Art.14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com o referendo das entidades participante.

Campos dos Goytacazes 22 de fevereiro de 2017

Geneci Maria da Penha
Vice-Presidente Interina do CMPIR

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 2014489

Fundação Municipal de Saúde

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2016.099.000166-7-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 024/2016 - SRP

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 035.001/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, **decido pela IMPROCEDÊNCIA** do pedido do recurso interposto pela empresa SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.842.909/0001-12, que foi autuado sob o nº 2016.115.006098-5-PA; Por outro lado, **decido pela PROCEDÊNCIA** do pedido do recurso interposto pela empresa DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.840/0001-68, que foi autuado sob o nº 2016.115.006102-2-PA, para, no mérito, modificar a decisão que havia classificado as empresas MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME e SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL LTDA nos lotes 02 e 04, respectivamente, no prego epigrafo, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender as Centrais de Esterilização visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde; **Por fim, determino** o prosseguimento do feito, com a designação de sessão para identificação das empresas remanescentes nos referidos lotes e demais providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Id: 2014688

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PROCESSO Nº 0114/2017 (2017.115.000132-7-PA)

EDITAL Nº 003/2017 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITA

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **LEANDRO MONTEIRO PESSANHA**, brasileiro, casado, nascido em 29/08/1981, filho de Jorge Luis de Freitas Pessanha e Elisabete Monteiro Pessanha, portador da C.I. nº 127437259 DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 099.433.377-37, servidor público, matrícula nº 16234, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Servidão Antônio Carlos Mendes Nascimento, nº 39, casa, Parque Tropical, Cep nº 28110-000, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0114/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 004/2013(2015.099.000135-2-PA)

EDITAL Nº 004/2017 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **TIAGO FERREIRA DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/05/1983, filho de José Jorge de Assis e Norma Sueli Ferreira de Assis, portador da C.I. nº 20089140-6 DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 099.892.217-07, servidor público, matrícula nº 29017, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Porto Alegre, nº 78, Grajaú, Cep nº 20715-260, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 004/2013, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Id: 2014463

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Art.4º, §2º da Lei nº 8.191/2010, convida as entidades da Sociedade Civil e Coletivos que

promovem ações de Igualdade Racial, no Município de Campos dos Goytacazes, interessadas em compor a Plenária do CMIPIR para inscrição no processo seletivo na sede da Superintendência de Igualdade Racial à Rua: Comendador José Francisco Sanguedo n° 129 - Centro, no período de 6 a 10 de março de 2017, das 14:00 às 17:30hs, munidos dos seguintes documentos:

I - Entidades com CNPJ:

- I) Estatuto onde fique clara a consonância da instituição com a causa e com o segmento a que está pleiteando vaga;
- II) Cópia autenticada da Ata de Eleição da diretoria atual devidamente regulamentada conforme dispostos da legislação;
- III) Relatório consubstanciado das atividades realizadas pela instituição contendo fotos que comprove no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de existência e desenvolvimento de ações, o qual pode contar com anexos como publicações em jornais, atas de reuniões, e-mails, publicações de internet com datas, dentre outros;
- IV) Carta de indicação da entidade, em papel timbrado e devidamente assinada por um de seus diretores estatutários (conforme ata de posse de diretoria vigente apresentada) designando nominalmente o representante de sua entidade para todas as atividades no II FOPIR (esta carta não faz menção à indicação de futuros conselheiros e suplentes, devendo as entidades selecionadas apresentarem outra carta de indicação após eventual eleição, apontando seus nomes para ocuparem as cadeiras).

II - Entidades sem CNPJ:

- I) Regimento interno onde fique clara a consonância da instituição com a causa e com o segmento a que está pleiteando vaga, assinado por no mínimo 10 (dez) membros integrantes;
- II) Relatório consubstanciado das atividades realizadas pela instituição contendo fotos que comprove no mínimo 12 (doze) meses de existência e desenvolvimento de ações, o qual pode contar com anexos como publicações em jornais, atas de reuniões, e-mails, publicações de internet com datas, dentre outros;
- III) Carta de Consagração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado (devidamente assinada, carimbada e apresentada em papel timbrado), atuante ou publicamente simpática às causas da promoção da igualdade racial, endossando a atuação do coletivo, e apresentando base para tal endosso, citando em qual(is) atividade(s) atuaram em parceria;
- IV) Carta de indicação do coletivo, em papel timbrado e devidamente assinada por um de seus membros a assinar o regimento apresentado neste ato (vedado ainda ser o assinante deste documento o próprio a ser indicado) designando nominalmente o representante de seu coletivo para todas as atividades no II FOPIR (esta carta não faz menção à indicação de futuros conselheiros e suplentes, devendo os grupos selecionados apresentarem outra carta de indicação após eventual eleição, apontando seus nomes para ocuparem as cadeiras).

O II Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizado no dia 16 de março de 2017, na sede da Escola de Samba Mocidade Louca (Rua Dr. Cardoso de Melo s/n° - Parque Rosário).

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2017.

Geneci Maria da Penha
Vice-Presidente Interina do CMIPIR

Id: 2014639

Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0012/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 009-B/2016.
PROCESSO: 2016.099.000110-7-PR.
OBJETO: Serviços de monitoramento pessoal de radiação de 124 (cento e vinte e quatro) usuários, com expedição de laudo mensal, comprovando a dose de radiação registrada em cada dosímetro, que

será feito mensalmente, atendendo assim as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S- LTDA.**
CNPJ: 87.389.086/0001-74.
VALOR TOTAL: R\$ 6.621,60 (Seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 06 (seis) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Campos dos Goytacazes, 24 de Janeiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0023/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) N.º. 006/2016 - CARONA PROCESSO: 2016.099.000246-9-PR.
OBJETO: Adesão ao SRP 006/2016, 2016.44.000039-3-PR para FMIJ, referente à aquisição de carne, frango, peixe e embutidos para atender a Fundação Municipal da Infância e da Juventude. Que irá atender através deste instrumento de Adesão a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA.**
CNPJ: 06.829.427-0001/83.
VALOR TOTAL: R\$ 198.260,00 (Cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2014645

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2016 - SRP**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender as Centrais de Esterilização visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Considerando que a presidente da Fundação Municipal de Saúde, com espeque no Parecer n° 035.001/2017 da Procuradoria Geral do Município, decidiu pela procedência do recurso interposto pela empresa DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 08.044.840/0001-68, no pregão em epígrafe;

Considerando que a presidente da Fundação Municipal de Saúde, por conseguinte, determinou o prosseguimento do feito;

Considerando que cabe a pregoeira adotar as medidas necessárias ao cumprimento da determinação da presidente, devendo inclusive tentar negociar preço melhor;

A Pregoeira, "in fine", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para negociação de preço com o licitante remanescente, Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda (CNPJ n°. 08.044.840/0001-68), bem como para resolução de demais questões relativas à conclusão do processo, conforme discriminado abaixo:

Data e hora da sessão: 07 de março de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2014687

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, convocar todos Servidores Aposentados e Pensionistas para comparecerem ao Departamento de Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes -RJ, situado na Avenida Alberto Torres, n° 334, à partir de 01/03/2017 a 31/03/2017, no horário de 09.00 às 16.00 hs., para a realização do recadastramento, munidos dos seguintes documentos:

- Xérox da Carteira de Identidade,
- Xérox do CPF,
- Xérox do Título de Eleitor
- Xérox da Certidão de casamento,
- Xérox da Certidão de nascimento dos dependentes, e
- Xérox comprovante de residência

Solicito aos Senhores convocados que, na impossibilidade de comparecerem ao local e hora determinados neste Edital por motivo de saúde, que entrem em contato com o Setor de Gerência de Recursos Humanos, com antecedência, para que seja agendada uma visita em suas residência para efetivação do referido recadastramento.

Campos dos Goytacazes, 23 de Fevereiro de 2017, 339° da Vila de São Salvador dos Campos, 181° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Presidente

Id: 2014684

EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO

**Processo n° 015/2016
Pregão Presencial n° 012/2016
Contrato n° 018/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio, tradução e interpretação em libras para atender as atividades culturais e de TV Legislativa.

Contratada: M J C da Hora - ME
CNPJ: 09.425.874/0001-65

Valor: R\$ 128.220,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte reais).

Vigência: 10 (dez) meses, a partir de 30/01/2017 a 29/11/2017.

Data de assinatura: 27/01/2017

Dotação: PT. 112200672724

Despesa: 339039

Fiscal: José Gabriel Peixoto Rodrigues

Gestor(a): Carolina Barreto Saramago

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2017, 339° da Vila de São Salvador dos Campos e 181° da Cidade de Campos dos Goytacazes

Marcus Welber Gomes da Silva
Presidente da CMCG

Id: 2014699

AVISO PÚBLICO Nº 0001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, que no dia 06 de março de 2017 (segunda-feira), às 10 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá **Audiência Pública** para Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao que determina o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar n° 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/EXP/SMS/N° 215/2017.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2017, 339° da Vila de São Salvador dos Campos, 181° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2014698

10 MINUTOS CONTRA DENGUE



O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

DENUNCIE

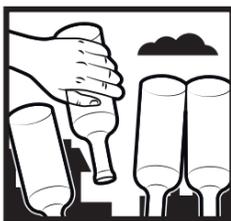
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



CAMPOS

www.campos.rj.gov.br